

LEI Nº 75 DE 27 DE JULHO DE 1998.

CRIA E DÁ DENOMINAÇÃO À BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL DE UNIÃO DE MINAS-MG.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada, na sede do Município, a Biblioteca Pública Municipal **MARIA LÍVIA DAS NEVES**, subordinada à administração do Departamento Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução dessa lei correrão por conta das dotações orçamentárias:

20.6 – Departamento de Educação e Cultura

20.06.08 – Educação e Cultura

20.06.08.48 – Cultura

20.06.08.48.247 – Difusão Cultural

20.06.08.48.247.1028 – Implantação da Biblioteca Pública

20.06.08.48.247.1028.4120 – Equipamento e Material Permanente

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a despender no presente exercício a importância necessária e prevista no orçamento para funcionamento da referida Biblioteca, propondo a inclusão nos orçamentos anuais futuros, de verba especialmente destinada a esse fim.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Entidade Cultural Estadual, para efeito de integração da referida biblioteca e com o Sistema Estadual de Bibliotecas Públicas para recebimento de toda a assistência prevista às unidades conveniadas.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

União de Minas-MG., 27 (vinte e sete) de julho de 1998.

ANTONIO GUILHERME NUNES
Prefeito Municipal